



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 267/2019

**SUPRIME OS ARTIGOS 3º E 4º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N.º 267/2019.**

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 3º e 4º, ambos do Projeto de Lei Ordinária n.º 267/2019.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de alteração no PLO nº 267/2019, de maneira a atender parecer da Procuradoria-Geral.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE ABRIL DE 2020

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos